

PORTARIA Nº 827, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

SERVIDOR	MAT.	PERIODO DE USUFRUTO	PERIODO AQUISITIVO
JOÃO PEDRO RAMOS DE SOUZA	6613	20/07/2020 A 18/08/2020	02/01/2019 A 01/01/2020
DEBORA DOS SANTOS SILVA	4946	20/07/2020 A 18/08/2020	01/01/2019 A 31/12/2019
LUIZ CLAUDIO COSTA GOUVEIA	6706	27/07/2020 A 25/08/2020	02/01/2019 A 01/01/2020

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 22 de julho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração